



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2023
PROCESSO Nº. 00600-00035753/2023-(09.00908/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CONTRATANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada na pessoa do Sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora especialista, portadora do CPF nº 714*****34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, doravante designado **CONTRATADA**, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489 - Rua Guianeses, 1238 - Campos Eliseos – São Paulo / São Paulo CEP 01.205-001, neste ato representadas pelas Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 205.*****-51, e Sra. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ**, CPF nº 226.*****-00, denominada **CONTRATADA**; , , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/PGM/2023** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00035753/2023-(09.00908/2022) , mediante as cláusulas e condições seguinte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CO presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 153/2023/SML, para atender à **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 080/PGM/2023** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de dezembro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024, serão provenientes na seguinte dotação orçamentária:

-Projeto Atividade nº 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar, Elemento de Despesa nº nº 3.3.90.39-- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15.40 — Transferências do FUNDEB, conforme **Nota de Empenho nº 3972/2024** , de 10/12/2024, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)**, na Peça 106 - eDOC 97C2B596



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2023
PROCESSO Nº. 00600-00035753/2023-(09.00908/2022)**

3.2. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para cobertura das despesas do exercício 2025, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 080/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ
Representante Legal da Contratada

VISTO:

PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenadora Jurídica /SEMED

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Antonio Elias Nascimento** - Gerente - Em: 13/12/2024, 10:32:14



Assinado por **Erinalda Ferreira Da Silva** - Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão do Transporte Escolar - Em:
13/12/2024, 10:32:13



Assinado por **Saula Da Silva Pires** - Diretora - Em: 13/12/2024, 10:28:54